



# Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI N.º 1034 DE 19 DE MAIO DE 2016.

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL".

**PAULO ROGÉRIO BRUNELI** – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

### Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2014 à 2017 – Lei Municipal n.º 916 de 21 de agosto de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2016 – Lei Municipal n.º 1003 de 24 de setembro de 2015 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2016 – Lei Municipal n.º 1014 de 18 de novembro de 2015, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 353.720,79 (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000220  
Órgão 11 – Desporto e Lazer  
Unidade 01 – Esportes  
Funcional 27.812.0020 – Manutenção do Desporto e Lazer  
Projeto/Atividade 1.040 – Obras e Instalações  
Categoria Econômica 4.4.90.51.00.00.00.00.2100 – Obras e Instalações  
Valor – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
Valor Suplementado – R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)  
Saldo Atualizado – R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Órgão 11 – Desporto e Lazer  
Unidade 01 – Esportes  
Funcional 27.812.0020 – Manutenção do Desporto e Lazer  
Projeto/Atividade 1.040 – Obras e Instalações  
Categoria Econômica 4.4.90.51.00.00.00.00.1100 – Obras e Instalações  
Contrapartida Municipal: Valor - R\$ 3.720,79 (três mil setecentos e vinte reais e setenta e nove centavos)

### Artigo 2º

Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada nesta Lei, o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), recursos estes oriundos do Convênio com o Estado de São Paulo, e o valor de R\$ 3.720,79 (três mil setecentos e vinte reais e setenta e nove centavos), referentes a anulação parcial da reserva de contingência, conforme estabelece o Artigo 4º, Inciso II da Lei Municipal nº 1014 de 18 de novembro de 2015, conforme abaixo especificado.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000023  
Órgão 02 – Executivo  
Unidade 03 – Administração e Planejamento  
Funcional 99.999.0005 – Administração e Planejamento  
Projeto/Atividade 0.001 – Reserva de Contingência  
Categoria Econômica 9.9.99.99.00.00.00.00.1110 – Reserva de Contingência  
Saldo Anterior – R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais)  
Anulação Parcial – R\$ 3.720,79 (três mil setecentos e vinte reais e setenta e nove centavos)  
Saldo Atualizado – R\$ 350.279,21 (trezentos e cinquenta mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos)

### Artigo 3º

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

### Artigo 4º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 19 de maio de 2016.

*Paulo Rogério Bruneli*  
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 19 de maio de 2016.

*Tânia de Carvalho*  
Secretária